

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 12.982/08 Nº 1831 de 28/03/08
DE 13 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.820.950,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de
2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.820.950,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte Mil e Novecentos e Cinquenta Reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO		
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610015.2022	Obrigações Patronais	103.650,00
40.20-319013	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-123650011.2073	Contratação por Tempo Determinado	688.000,00
40.20-319004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	349.200,00
40.20-319011	Obrigações Patronais	144.450,00
40.20-319013	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	57.200,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	395.400,00
40.20-319013	Obrigações Patronais	83.050,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de
março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos